

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 076/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **18201.006317/2024.34**, Parecer Técnico N.º **369/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: VALDOMIRO VERENKA
CPF/CNPJ: 531.631.099-34
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, N.º 115, ALPHAVILLE GRACIOSA
MUNICÍPIO: PINHAIS – PR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 570,4122 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BRILHO DO SOL, REGIÃO DA VILA NOVO PARAÍSO, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 15/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 01° 19' 09,76" Longitude: -60° 23' 54,84”

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.006317/2024.34 / Parecer Técnico N°:
369/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

VISTORIA: 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º RR20240144555 – PAULO HENRIQUE DA SILVA
PINHEIRO.